

# "CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA 2017" REGULAMENTO

Com o objetivo de incrementar a decoração Natalina no município de Registro a ACIAR – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Registro realizará o Concurso de Decoração Natalina com o tema "VITRINE DE NATAL 2017".

Para efeito de julgamento somente serão analisadas a decoração com visualização EXTERNA (fachadas e/ou vitrines).

### 1) <u>INSCRIÇÕES:</u>

- **1.1 -** As inscrições poderão ser feitas diretamente pelo balcão de atendimento e/ou pelo site da ACIAR <a href="www.aciar.com.br">www.aciar.com.br</a> no período de 06 de novembro à 08 de dezembro de 2017.
- **1.2 -** Na inscrição deverão ser indicados: nome da empresa, imóvel participante (responsável pelo imóvel), CNPJ, ou CPF, endereço completo, referência de localização, telefone e responsável pela decoração e o e-mail.
- **1.3 -** O responsável pela inscrição é também responsável pelo projeto e pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.
- 1.4 Poderão participar estabelecimentos comerciais ASSOCIADOS e NÃO ASSOCIADOS da ACIAR.
- 1.5 Só poderão participar do presente concurso os estabelecimentos comerciais situados na
   Zona Urbana do município de Registro e previamente inscritos, conforme este regulamento.

#### 2) CATEGORIA:

O concurso será apenas na seguinte categoria:

**2.1- COMERCIAL:** Correspondem prédios e estabelecimentos comerciais, lojas, empresas, indústrias, entidades sociais e escolas. A decoração deverá ser apenas nas áreas EXTERNAS (fachadas e/ou vitrines). Não serão avaliadas fachadas externas de galerias e shoppings.

#### 3) JULGAMENTO:

- 3.1 O júri será composto por representantes da Diretoria da ACIAR, profissionais da área, imprensa local e fotógrafos.
- 3.2 A comissão julgadora deverá observar os seguintes quesitos:
  - a) Espírito Natalino
  - b) Beleza;
  - c) Iluminação;
  - d) Criatividade:

- 3.3 Para cada um dos quesitos, o jurado deverá dar nota de 0 a 10, não fracionado.
- **3.4 -** Em caso de empate na soma dos pontos, o critério para escolha da ordem dos vencedores será maior pontuação em espírito natalino; permanecendo empate, maior pontuação em beleza; permanecendo empate, maior pontuação em iluminação e permanecendo empate, será realizado sorteio para desempatar.
- **3.5** As lojas e/ou estabelecimentos que estiverem fechadas ou apagadas serão desclassificadas automaticamente.
- 3.6 O julgamento acontecerá nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017, das 20h às 22h (sem aviso prévio) e de acordo com a decoração que estiver instalada neste período.
- 3.7 O resultado será revelado no dia 21 de dezembro de 2017 (5ª feira) através do site <a href="https://www.aciar.com.br">www.aciar.com.br</a>, mailing, Facebook da ACIAR e contato telefônico. A entrega do certificado e prêmio será entregue no dia 28 de dezembro de 2017, na Praça dos Expedicionários, às 20h, juntamente com o sorteio Show de Prêmios de Natal.
- **3.8 -** Os membros da comissão têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de natal e suas decisões são definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

## 4) PREMIAÇÃO

- 4.1 Serão premiados os três primeiros colocados conforme segue:
- 1º Lugar Receberá um notebook, uma divulgação da empresa em 01 (uma) página inteira da Informaciar edição de janeiro de 2018 no valor de R\$ 770,00 e o Certificado de Participação;
  2º Lugar Divulgação da empresa em ½ (meia) página da Informaciar edição de janeiro de 2018 no valor de R\$ 690,00 e o Certificado de Participação;
- 3º Lugar Divulgação da empresa em ¼ (um quarto) página da Informaciar edição de janeiro de 2018 no valor de R\$ 380,00 e o Certificado de Participação.

**Obs:** O prêmio para as três melhores vitrines incluirá também divulgação no site, mailing e Facebook da ACIAR.

Atenção: A arte (layout) para revista será de responsabilidade da empresa ganhadora, que deverá enviar impreterivelmente até o dia 28 de dezembro de 2017 (5ª feira), em caso de não cumprimento do envio do material no prazo estipulado, perderá o direito do prêmio em relação à propaganda gratuita na revista.

4.3 - Visando conferir qualidade ao concurso, para efeitos classificatórios só serão considerados os estabelecimentos comerciais que tiverem média <u>a partir de 6</u>, considerados todos os quesitos, independente do número de inscritos;

# 5) <u>DISPOSIÇÕES GERAIS.</u>

- 5.1 A inscrição no presente concurso implica em total concordância com este regulamento.
- **5.2 -** Os organizadores não têm qualquer responsabilidade sobre as decorações inscritas neste Concurso.
- 5.3 É proibida a participação de membros da Comissão Organizadora, dos Promotores, Comissão Julgadora e funcionários da ACIAR.
- **5.4** Os responsáveis legais pelos imóveis e vitrines inscritos neste Concurso autorizam os organizadores do mesmo a usar, a seu critério, as imagens dos imóveis e vitrines na divulgação do Concurso em qualquer tipo de mídia, sem qualquer ônus aos promotores do Concurso.
- 5.5 Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora.
- **5.6** Caso o premiado não possa comparecer no dia da entrega do certificado, deverá enviar representante ou pessoa autorizada, portanto cópia de seus documentos pessoais;
- **5.7** A decoração Natalina deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2018.

